

## **LEI ORDINÁRIA Nº 424**

*de 11 de março de 1981*

### **"Cria o Serviço Municipal de Assistência Social na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 424/81, DE 11/03/81*

*Cria o Serviço Municipal de Assistência Social na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica criado na Secretaria Municipal de Educação e Saúde o Serviço Municipal de Assistência Social, denominado SERMAIS.*

#### **Art. 2º.**

*Para atender os encargos decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações orçamentárias que se fizerem necessárias dentro do orçamento Financeiro do corrente exercício.*

#### **Art. 3º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto a presente Lei.*

#### **Art. 4º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO EM 11 DE MARÇO DE 1981.*

*FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA Prefeito Municipal*

*DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*ASSINATURA NO ORIGINAL*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 11/03/1981*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 424/1981 - 11 de março de 1981*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*